



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

N.1480.01.0002217/2021-63 /2021

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DE MINAS GERAIS CIB/MG

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Institui Câmara Técnica, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite, para subsidiar e contribuir com as pactuações sobre parâmetros estaduais para registro, notificação, monitoramento e avaliação das informações relativas à identificação de ocorrência de situações de violência e violações de direitos por meio do atendimento prestado nos serviços ofertados na rede socioassistencial.

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB de Minas Gerais, de acordo com suas competências estabelecidas pela Resolução SEDESE nº 24 de 27 de julho de 1999, alterada pela Resolução SEDESE nº 06, de 16 de março de 2019, em reunião plenária ordinária realizada no dia 08 de abril de 2020 e,

Considerando a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a política estadual de assistência social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando a Lei Federal nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

Considerando a Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

Considerando a responsabilidade comum dos entes nacional e subnacionais da vigilância socioassistencial na implementação do sistema de notificação compulsória, contemplando o registro e a notificação ao Sistema de Garantia de Direitos, sobre as situações de violência intrafamiliar, abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e trabalho infantil, além de outras que venham a ser pactuadas e deliberadas, definida pelo inciso V do art. 91 da NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Câmara Técnica, no âmbito da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, para subsidiar e contribuir com as pactuações sobre os parâmetros estaduais para registro, notificação, monitoramento e avaliação das informações relativas à identificação de ocorrência de situações de violência e violações de direitos por meio do atendimento prestado nos serviços ofertados na rede socioassistencial.

Parágrafo único. Para fins desta resolução, considera-se violência o ato ou omissão que ofenda a integridade e/ou saúde corporal e/ou psíquica da pessoa em situação de violência, com uso de força física ou de qualquer objeto para agredir; ou mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, chantagem, ridicularização ou outro meio de controle psicológico.

Art. 2º À Câmara Técnica da CIB compete desenvolver estudos e análises com vistas a assessorar e subsidiar a construção de parâmetros estaduais para registro, notificação, monitoramento e avaliação das informações no Sistema Integrado de Monitoramento e Avaliação do Sistema Único de Assistência Social -SIMA/SUAS.

Art. 3º A Câmara Técnica da CIB será composta pelos seguintes colaboradores:

I – 5 (cinco) representantes de municípios indicados pelo Colegiado de Gestores Municipais de Minas Gerais – COGEMAS;

II – 5 (cinco) representantes da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese, indicados entre a Subsecretaria de Assistência Social - SUBAS e a Subsecretaria de Direitos Humanos - SUBDH.

Art. 4º Serão convidados para participar das reuniões da Câmara Técnica da CIB:

I. Representantes do Conselho Estadual de Assistência Social – Ceas;

II. Representantes do Ministério Público.

Parágrafo Único - A Câmara Técnica poderá convidar outros técnicos e especialistas para subsidiar os trabalhos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de abril de 2021.

Mariana de Resende Franco
Coordenadora de Comissão Intergestores Bipartite -CIB/MG
Subsecretária de Assistência Social

Ivone Pereira de Castro Silva

Presidente do COGEMAS

Representante Titular do COGEMAS na Comissão Intergestores Bipartite - CIB/MG



Documento assinado eletronicamente por **Mariana de Resende Franco, Subsecretário(a)**, em 23/04/2021, às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivone Pereira Castro Silva, Usuário Externo**, em 23/04/2021, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **28452836** e o código CRC **9574017B**.

Referência: Processo nº 1480.01.0002217/2021-63

SEI nº 28452836